

**ANEXO I  
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
6. E-mail:			6. DDD/Fone:		7. CEP:
8. N° DAP Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:	
11. N° Conta Corrente:		12. N° de Associados:		13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006:	
14. N° de Associados com DAP Física:		15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:	
17. DDD/Fone:			18. Endereço:		
19. Município/UF:					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		6. Nome do representante e e-mail:
7. CPF:					
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n° _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	



## (2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°.					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:		10. DDD/Fone/E-mail:
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM ( ) NÃO ( )			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
...					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		7. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n° _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Nome do Representante do Grupo Informal:		Fone/E-mail:	
Local e Data:		Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura:	
1					
2					
3					
4					
5					
...					



### (3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. N° DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:		10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
TOTAL DO PROJETO:					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n° _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante Legal:				7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de Poranga-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, EufRASINO Neto, Centro, Poranga-CE, Cep: 62.220-000, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, a Sra. Maria Pereira da Silva, portador do CPF nº 920.386.703-15, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, (para grupo formal), CPF sob nº 000.000.000-00, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº CH-01.121224-SEDUC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, sob-responsabilidade da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Poranga-CE, através de Chamada Pública conforme Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº CH-01.121224-SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

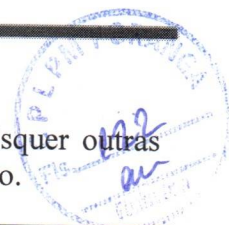
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como



com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

IT	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>Valor Total do Contrato:</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1818.12.361.0231.2.058 - Manut. do Programa Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

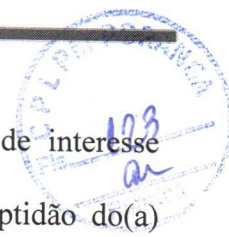
8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública que originou essa contratação, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Poranga-CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Poranga-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: **Chamada Pública nº CH-01.121224-SEDUC**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_ (*Grupo Informal*)

*Utilizar Quando INDIVIDUAL:*

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da **Prefeitura Municipal de Poranga-CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CH-01.121224-SEDUC**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

*Utilizar Quando GRUPO INFORMAL:*

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da **Prefeitura Municipal de Poranga-CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CH-01.121224-SEDUC**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, relacionados no projeto de venda.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(PARA GRUPO FORMAL)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: **Chamada Pública nº CH-01.121224-SEDUC**

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da **Prefeitura Municipal de Poranga-CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CH-01.121224-SEDUC**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO**  
(PARA GRUPO INFORMAL)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Agente de Contratação

Processo: **Chamada Pública nº CH-01.121224-SEDUC**

**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da **Prefeitura Municipal de Poranga-CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº CH-01.121224-SEDUC**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

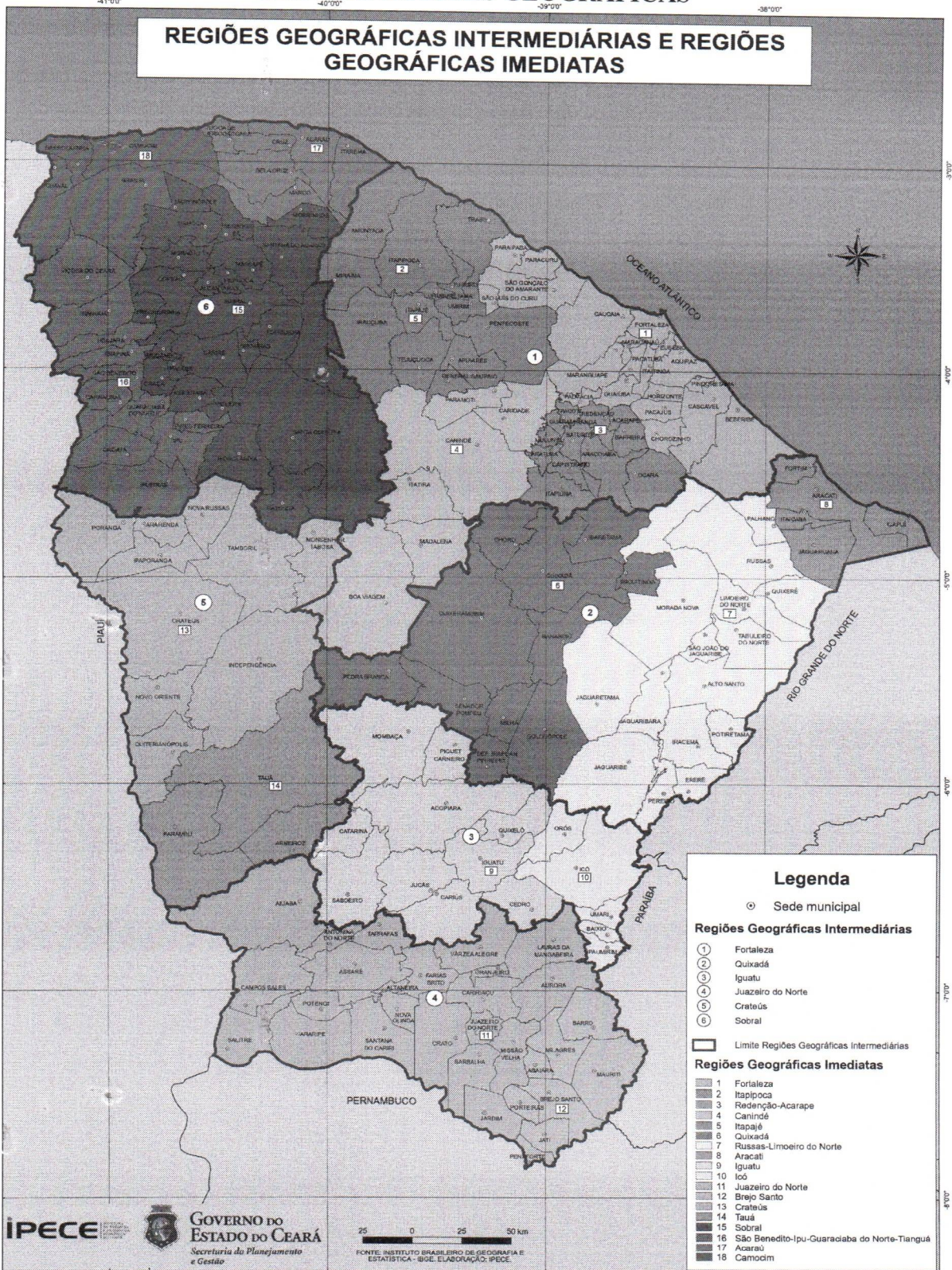
Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
2. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
3. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
4. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
5. ...



ANEXO VI  
MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS

REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS





**ANEXO VII**  
**NOMES DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES**  
**GEOGRÁFICAS IMEDIATAS E RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE AS COMPÕEM**

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho	Chorozinho	
2303709	CE	Caucaia		Caucaia	Caucaia	
2303501	CE	Cascavel		Cascavel	Cascavel	
2302206	CE	Beberibe		Beberibe	Beberibe	
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz	Aquiraz	
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraima		Miraima		Miraima
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca	Itapipoca	
2300754	CE	Amontada		Amontada	Amontada	
2311603	CE	Redenção		Redenção	Redenção-Acarape	Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano	Capistrano	Capistrano		
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Canindé		Paramoti
2307635	CE	Madalena	Madalena		Madalena	
2306603	CE	Itatira	Itatira		Itatira	



2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca	Itapagé	Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópole	Quixadá	Solonópole	Quixadá	Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe		
2311801	CE	Russas	Russas	Russas		
2311504	CE	Quixeré	Quixeré	Quixeré		
2311231	CE	Potiretama	Potiretama	Potiretama		
2310803	CE	Pereiro	Pereiro	Pereiro		
2310001	CE	Palhano	Palhano	Palhano		
2308708	CE	Morada Nova	Morada Nova	Morada Nova		
2307601	CE	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte		
2306900	CE	Jaguaribe	Jaguaribe	Jaguaribe		
2306801	CE	Jaguaribara	Jaguaribara	Jaguaribara		
2306702	CE	Jaguaretama	Jaguaretama	Jaguaretama		
2306009	CE	Iracema	Iracema	Iracema		
2304277	CE	Ererê	Ererê	Ererê		
2300705	CE	Alto Santo	Alto Santo	Alto Santo		
2307007	CE	Jaguaruana	Jaguaruana	Jaguaruana		
2306207	CE	Itaíçaba	Itaíçaba	Itaíçaba		
2305357	CE	Icapuí	Icapuí	Icapuí		
2304459	CE	Fortim	Fortim	Fortim		
2301109	CE	Aracati	Aracati	Aracati		
2311900	CE	Saboeiro	Saboeiro	Saboeiro		
2311355	CE	Quixelô	Quixelô	Quixelô		
2310902	CE	Piquet Carneiro	Piquet Carneiro	Piquet Carneiro		
2308500	CE	Mombaça	Mombaça	Mombaça		
2307403	CE	Jucás	Jucás	Jucás		
2305506	CE	Iguatu	Iguatu	Iguatu		
2303808	CE	Cedro	Cedro	Cedro		
2303600	CE	Catarina	Catarina	Catarina		
2303303	CE	Cariús	Cariús	Cariús		



2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara		
2313708	CE	Umari		Umari	Icó	Umari		
2309508	CE	Orós		Orós		Orós		
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim		
2305407	CE	Icó		Icó		Icó		
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio		
2314003	CE	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre		
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas		
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri		
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre		
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi		
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda		
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha		
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim		
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro		
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito		
2304202	CE	Crato		Crato		Crato		
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu		
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales		
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha		
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora		
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré		
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe		
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte		
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira		
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba		
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Brejo Santo	Porteiras	
2310605	CE	Penaforte		Penaforte			Penaforte	
2308302	CE	Milagres		Milagres			Milagres	
2308104	CE	Mauriti		Mauriti			Mauriti	
2307205	CE	Jati		Jati			Jati	
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo		
2302008	CE	Barro		Barro		Barro		
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara		
2313203	CE	Tamboril		Crateús		Tamboril	Crateús	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis				Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga				Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente	Novo Oriente		Novo Oriente			
2309300	CE	Nova Russas	Nova Russas		Nova Russas			
2308609	CE	Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa			
2305654	CE	Ipaporanga	Ipaporanga		Ipaporanga			
2305605	CE	Independência	Independência		Independência			
2304103	CE	Crateús	Crateús		Crateús			
2301257	CE	Ararendá	Ararendá		Ararendá			
2313302	CE	Tauá	Tauá		Tauá			
2310308	CE	Parambu			Parambu			
2301505	CE	Arneiroz			Arneiroz			



2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras	Sobral	Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Ararendá		Ararendá	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tianguá	Ararendá
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval	Camocim	Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha
<b>Fonte: IBGE 2017</b>						